



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 034260076

Ref.: Ofício SGP-23 nº 941/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 343/12, de autoria do Vereador Alfredinho, aprovado em sessão de 11 de setembro do corrente ano, que denomina Praça Lucio Lupinetti o logradouro localizado entre as ruas Carlos Taylo e Gabriel Mattel, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Não obstante os elevados propósitos que nortearam a proposta, que pretende homenagear a um morador da região, a medida não comporta a sanção, eis que não atendidos por ora os critérios legais estabelecidos para a denominação de logradouros públicos, em especial, o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, na redação conferida pelo artigo 10 do Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994 e pelo Decreto nº 49.346, de 21 de março de 2008.

Conforme levantamento levado a efeito pela Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio de sua Divisão de Logradouros e Edificações – DLE, o logradouro em apreço não reúne condições de ser imediatamente oficializado, o que demanda o encetamento dos devidos e pertinentes estudos e providências administrativas.

Além disso, o local encontra-se localizado no loteamento Condomínio Residencial Novo Grajaú, não regularizado perante os órgãos técnicos municipais. Como é cediço, a denominação de logradouros públicos insere-se em amplo contexto urbanístico. Tanto é assim que a própria Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao prever a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para denominar as vias e logradouros públicos, exige o respeito às normas urbanísticas aplicáveis (artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI).

Ante o exposto, evidenciada a motivação que me conduz a opor veto integral à medida aprovada, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Materia DOCREC 780/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, em 15/10/2020 10:56:04. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Homologacao/231274



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Covas Lopes, Prefeito**, em 14/10/2020, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034260076** e o código CRC **43C991F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2018/0000039-2

SEI nº 034260076

Matéria DOCREC 780/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 343/2012 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=231274>.